

RESOLUÇÃO CNM Nº 003/2011.

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Comissão Executiva da CNM,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de ampliar o atendimento à transparência na gestão da CNM;
- b) a imperiosa obrigação de certificar o cumprimento dos princípios elencados no art.5º do Estatuto Social da CNM;
- c) a necessidade de verificar todas as práticas de gestão da CNM sob a ótica do atendimento pleno das diretrizes ordenadas pelo Conselho Diretor e Comissão Executiva..

RESOLVE:

- 1º - Reorganizar o Sistema CNM de Controle Interno que será coordenado pela Diretoria Jurídica.
- 2º - O Sistema CNM de Controle Interno obedecerá aos princípios elencados no Estatuto Social da Entidade e verificará todas as práticas de gestão para apontar eventuais falhas na sua execução.

3º - Do Sistema CNM de Controle Interno participam todos os empregados e terceirizados da Entidade que a ele responderão todas as questões formuladas, preencherão todos os papéis de trabalho apresentados e fornecerão cópias de todos os documentos solicitados.

4º - O Sistema CNM de Controle Interno terá uma comissão especialmente designada para realizar a compilação de dados, a verificação das práticas e a compatibilização das ações com os princípios elencados no art. 5º do Estatuto Social da CNM.

5º - Os efeitos da presente resolução vigem a partir de 1º de agosto do ano de 2011.

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Paulo Ziulkoski
Presidente